

E D I T A L Nº006/REITORIA/2020

Dispõe Sobre o Processo de Seleção Externa de Professor Doutor para atuar como Docente no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (mestrado) da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe.

A UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - UNIARP, pessoa jurídica de direito privado, por meio do seu Reitor, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, torna público o processo de seleção de professor doutor para o Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado Desenvolvimento e Sociedade.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições estarão abertas no período de 28/08/2020 a 08/09/2020 no Departamento de Recursos Humanos da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – Uniarp - Campus de Caçado, ou via postal, por meio de SEDEX – ECT, endereçado à Fundação Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – Uniarp, Rua Victor Baptista Adami, nº 800, Centro, Caixa Postal 232, CEP: 89500-199 Caçador – SC, aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos, no horário das 14h às 21h.

1.2 O candidato deverá requerer sua inscrição por meio do preenchimento, sem rasuras, da ficha de inscrição Anexo II, subscrita pelo próprio candidato e apresentar os documentos exigidos para a inscrição, constantes do item 1.6.4, do presente edital.

1.3 Os candidatos portadores de necessidades especiais, amparados pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e pelo artigo 5º, § 2º da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, poderão, nos termos do presente edital, concorrer a todos os espaços ocupacionais (cargos) em igualdade com os demais candidatos.

1.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no Curriculum Vitae, os recursos especiais necessários e, ainda, cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia) que justifique o atendimento especial solicitado. A não apresentação do documento solicitado torna a solicitação indeferida. A solicitação de condições especiais será atendida seguindo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

1.5 O laudo médico (original ou cópia) e a cópia do CPF valerão somente para este processo seletivo, não sendo devolvidos ou fornecidas cópias desses documentos.

1.6 São condições para inscrição:

1.6.1 Do brasileiro nato ou naturalizado:

- a) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- b) Estar no gozo dos direitos políticos e civis;
- c) Possuir escolaridade e habilitação correspondente à função, obtida em instituição nacional. Se em estrangeira, devidamente reconhecida ou revalidada na forma da Lei.

1.6.2 Do estrangeiro:

- a) Estar em situação regular no país;
- b) Ser portador de visto permanente;
- c) Possuir escolaridade e habilitação correspondente à função, obtida em instituição nacional. Se em estrangeira, devidamente reconhecida ou revalidada na forma da lei.

1.6.3 Far-se-á a inscrição pelo preenchimento de ficha de inscrição própria (anexo 1), à disposição na Uniarp, no endereço citado no item 1.1, ou via internet, no endereço: <http://www.uniarp.edu.br>, com o pagamento da taxa de inscrição, nos termos do item 1.6.11 deste edital.

1.6.4 O candidato deverá anexar à ficha de inscrição (Anexo II) a documentação exigida e obrigatoriamente ordenada conforme segue:

- a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- b) Cédula de Identidade;
- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Currículo Lattes (CNPQ);
- e) Cópia autenticada do diploma de graduação;
- f) Cópia autenticada do diploma da Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Doutorado), emitido por programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES/MEC. A titulação em instituições estrangeiras deverá estar revalidada em instituições de Ensino Superior no Brasil;
- g) Comprovante de experiência profissional na docência em cursos de graduação e de *Stricto Sensu* (Cópia da CPTS contemplando os contratos de trabalho ou Declarações/documento oficial da instituição de ensino em que lecionou, em papel timbrado e assinado por representante legal, mencionando de forma explícita a data do início e o fim do período trabalhado e a carga horária trabalhada);
- h) Comprovação de orientação em cursos de graduação e *Stricto Sensu* constando o nome dos discentes.
- i) Fotocópia de comprovação da produção científica, contendo publicações em periódicos, dos últimos 04 (quatro) anos e demais itens avaliados na prova de títulos.

1.6.5 A não comprovação dos documentos arrolados no item 1.6.4, alíneas “g” à “i”, implicará a não pontuação na fase de prova de títulos.

1.6.6 Os documentos a que se referem às alíneas “e” e “f”, no item 1.6.4, devem ser reconhecidos (validados) pelos órgãos oficiais competentes.

1.6.7 O requerimento de inscrição, acompanhado dos documentos mencionados acima, deverão ser encaminhados ao Departamento de RH/Reitoria. O envelope contendo os documentos deverá ser lacrado e sobrescrito ao Coordenador de Recursos Humanos da Uniarp.

1.6.8 As inscrições feitas por correspondência via correio, deverão ser emitidas por SEDEX, sendo que a data final de postagem admitida será no dia 03 de setembro de 2020.

1.6.9 Será admitida inscrição por procuração pública ou particular, está com poderes específicos e firma reconhecida.

1.6.10 A Comissão de Seleção conferirá a regularidade do pedido de inscrição, indeferindo os pedidos que não estiverem devidamente instruídos. Somente estarão habilitados à seleção os candidatos que entregarem todos os documentos exigidos no item 1.6.5, alíneas “a” a “i”.

1.6.11 A Comissão de Seleção poderá solicitar documentação complementar, inclusive para convalidar documentos solicitados no edital, caso julgar necessário.

1.6.12 É vedada a participação de professores efetivos da Uniarp no respectivo processo seletivo, por já fazerem parte do quadro do corpo docente desta Instituição de Ensino.

1.6.13 É vedada a participação de candidatos que, por iniciativa da Instituição tenham sido desligados.

2 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1 A taxa de inscrição deve ser quitada por meio de boleto bancário, solicitado pelo e-mail: processo.seletivo@uniarp.edu.br ou retirado diretamente na secretaria/tesouraria da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe, no endereço citado no item 1.1 deste Edital, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

2.2 O candidato que se inscrever para concorrer a mais de uma vaga deverá, obrigatoriamente, recolher uma taxa de inscrição para cada uma delas.

2.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição ou da documentação.

2.4 Os candidatos com deficiência estão isentos do pagamento da taxa de inscrição.

3 DAS VAGAS

3.1 As vagas ofertadas se referem ao exercício da função de professor doutor horista com iniciação no programa de mestrado discriminada no Anexo I, do presente edital.

3.2 A iniciação do programa constante no quadro de vagas não importará em distribuição definitiva do professor selecionado e contratado, nem o vinculará ao curso mencionado.

4 DA REMUNERAÇÃO

4.1 A remuneração obedecerá ao Plano de Cargos e Salários da Uniarp, a Convenção Coletiva de Trabalho - CCT vigente e a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, conforme tabela abaixo:

4.1.1 Valor da hora aula mestrado

Titulação do Professor	Remuneração da Hora-aula
Doutor	R\$ 50,29

4.2 Independente da carga horária ofertada nas vagas constantes no Anexo I, o professor classificado que venha a ser contratado será remunerado na condição de professor horista, com carga horária variável, distribuída pela Reitoria a cada semestre, de acordo com a discricionariedade que lhe compete.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será coordenado por uma Comissão nomeada pelo Reitor.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O PROCESSO DE SELEÇÃO EXTERNA SERÁ COMPOSTO POR DUAS ETAPAS:

6.1.1 A primeira etapa “prova de títulos” e a segunda etapa composta de “prova oral”

6.2 PROVA DE TÍTULOS

A análise dos documentos a que se refere o item 1.6.4, obedecerá à seguinte ordem e pontuação:

I – FORMAÇÃO ACADÊMICA	MÁXIMO 25 PONTOS
Doutorado na área interdisciplinar	25 pontos
Doutorado	20 pontos
II – ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR	MÁXIMO 30 PONTOS
Disciplinas ministradas na Graduação	1 pontos por ano
Disciplinas ministradas na Pós-graduação	2 pontos por ano
Coordenação de Projeto de Pesquisa	2 pontos por ano
Orientação de Projeto de Iniciação Científica	2 pontos por ano
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	2 pontos por ano
Orientação de dissertação de Mestrado aprovada	4 pontos por dissertação
Orientação de tese de doutorado aprovada	4 pontos por tese
Participação em bancas examinadoras de exame de qualificação/dissertação de Mestrado	2 pontos por banca
Participação em bancas examinadoras de qualificação/tese de doutorado	2 pontos por banca
Participação em bancas de graduação	1 ponto por banca
III – ATIVIDADES NO DESENVOLVIMENTO E SOCIEDADE	MÁXIMO 10 PONTOS
Participação em projetos com temas voltados a solução dos problemas regionais	1 ponto por cada projeto
Promoção de eventos de extensão	2 pontos por evento
Atividades de internacionalização	2 pontos por atividade comprovada
Realização de estágio pós-doutoral na temática	3 pontos por estágio

IV – TRABALHOS CIENTÍFICOS	MÁXIMO 30 PONTOS
Publicação de livro autoral na área Interdisciplinar	5 pontos por livro
Publicação de capítulo de livro na área Interdisciplinar	2 pontos por capítulo
Publicação de Artigos Científicos	Qualis A1 = 15 pontos Qualis A2 = 12 pontos Qualis A3 = 8 pontos Qualis A4 = 5 pontos Qualis B1 = 4 pontos Qualis B2 = 3 pontos Qualis B3 = 2 pontos Qualis B4 = 1 ponto
V – FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS UNIVERSITÁRIAS E PARTICIPAÇÃO EM COLEGIADO	MÁXIMO 5 PONTOS
Coordenação de Programas de Pós-graduação	2 pontos por ano
Coordenação de Curso de Graduação	1 ponto por ano
Membro de órgão colegiado, excluídos os membros natos	1 ponto por ano
Participação em comissão examinadora vinculada ao ensino, à pesquisa ou à extensão.	3 pontos por comissão

6.2.1 No item “formação acadêmica” apenas aqueles títulos reconhecidos (validados) pelos órgãos oficiais competentes.

6.2.2 No item IV subitem serão consideradas (pontuadas) atividades desenvolvidas nos últimos 04 (quatro) anos.

6.2.3 Os candidatos poderão obter a pontuação máxima de 100 pontos na primeira fase do processo seletivo.

6.2.4 Os candidatos deverão obter a pontuação mínima de 40 pontos, para ascender à próxima etapa do processo seletivo.

6.2.5 Serão classificados para a prova oral, somente os quatro candidatos com maior pontuação obtida, na primeira etapa.

6.2.6 Para fins de desempate, na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, considerar-se-ão, nesta ordem, as maiores pontuações obtidas: 1) publicações;

2) Orientação de dissertação de mestrado concluída; 3) coordenação de projetos de pesquisa, orientação de TCC e aulas ministradas na graduação.

6.3 DA PROVA ORAL (ARGUIÇÃO)

A prova oral será avaliada pela banca examinadora, que será composta por 3 (três) docentes do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Sociedade- PPGDS, nomeados por meio de portaria da Reitoria.

Os critérios considerados na prova oral são os seguintes:

- Domínio do conteúdo da área específica (0 a 10 pontos);
- Competência argumentativa (0 a 10 pontos);
- Fluência verbal (0 a 10 pontos);
- Objetividade (0 a 10 pontos);

6.3.1 Os membros da banca examinadora atribuirão aos candidatos pontuação individual que variará entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, em cada um dos critérios apresentados acima.

6.3.2 A pontuação final da prova oral será a soma de todas as notas dos 3 (três) avaliadores divididos por 3 (três).

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A classificação final obedecerá à ordem decrescente de pontos obtidos pelo somatório do resultado dos itens a seguir, dividido por dois:

- I – Total de pontos da prova de títulos (máximo 100 pontos), divididos por 10 (dez);
- II – Total de pontos da prova oral (máximo 40 pontos), divididos por (quatro);

7.2 CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- I) total da pontuação de Artigos Científicos A1, A2, A3 e A4 publicados;

- II) número de orientações de dissertações de mestrado concluídas;
- III) pontuação obtida pela coordenação de projetos de pesquisa, orientação de TCC, coordenação de programas institucionais e aulas ministradas na pós-graduação;
- IV) Mais idoso.

7.3 Serão considerados aprovados, dentre os candidatos classificados, aqueles que obtiverem média final igual ou superior a 5 (cinco).

8. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O resultado do processo seletivo será publicado através de edital, ordenando os candidatos classificados.

8.2 Não havendo interposição ou pendência de julgamento de recurso, o resultado final do processo seletivo será homologado pelo Reitor da Uniarp de acordo com as normas vigentes da FUNIARP e UNIARP, respeitada a ordem de classificação dos candidatos aprovados, publicados e a homologação dos resultados.

9. DOS RECURSOS

9.1 O candidato terá o prazo até 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado final para entrar com o pedido de recurso, junto ao Departamento de Recursos Humanos da FUNIARP, constante no item 1.1, no horário das 13h às 19h.

9.2 O recurso deverá ser por escrito, com identificação completa do candidato, bem como a indicação fundamentada do pedido, devidamente assinada, ou por Procurador legalmente constituído, através de Procuração por Instrumento Público e/ou Procuração com Firma Reconhecida em Cartório, e deverá ser preenchido e assinado individualmente. Não serão aceitos recursos coletivos.

10. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

10.1 PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 28/08/2020 a 08/09/2020 das 14h às 21h.

10.2 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

Divulgação do Resultado: 09/09/2020 às 22h no link:

<https://www.uniarp.edu.br/home/meus-servicos/editais-e-publicacoes/>

10.3 PROVA DE TÍTULO

Divulgação do Resultado: 09/09/2020 às 22h no link:

<https://www.uniarp.edu.br/home/meus-servicos/editais-e-publicacoes/>

10.4 PROVA ORAL (ARGUIÇÃO)

Data: 10/09/2020. Horário a ser divulgado

Realização: Por Web Conferência

O candidato receberá no e-mail cadastrado na ficha de inscrição com 30 (trinta) minutos de antecedência no dia, o link a fim de atestar presença e receber instruções para a apresentação. Será divulgada agenda de horários das provas no site

<https://www.uniarp.edu.br/home/meus-servicos/editais-e-publicacoes/>

Divulgação do Resultado: 10/09/2020 às 22h no link:

<https://www.uniarp.edu.br/home/meus-servicos/editais-e-publicacoes/>

10.5 RECURSO

Prazo entrega de Recursos: 14/09/2020 às 19h

Divulgação do Resultado dos Recursos: 14/09/2020 às 21h no link:

<https://www.uniarp.edu.br/home/meus-servicos/editais-e-publicacoes/>

10.6 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Divulgação do Resultado do Resultado Final: 14/09/2020 às 22h no link

<https://www.uniarp.edu.br/home/meus-servicos/editais-e-publicacoes/>

11. DO PRAZO DE VALIDADE

11.1 O presente Processo Seletivo tem validade pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 270 (duzentos e setenta) dias.

11.2 Após o término do período de validade o processo seletivo perderá seu efeito.

12 DA CONVOCAÇÃO, ADMISSÃO E CONTRATAÇÃO

12.1 A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato aprovado ao ingresso. Fica a convocação e concretização da contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse e conveniência da FUNIARP.

12.2 A convocação do candidato habilitado para investidura na vaga prevista, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final. Far-se-á por correspondência registrada, via correio ou e-mail para o endereço fornecido no ato da inscrição.

12.3 O não comparecimento do candidato convocado no prazo determinado na convocação conforme item anterior, ou a não aceitação da vaga, acarretará o cancelamento da sua classificação e, em consequência, será chamado o candidato a seguir classificado, obedecendo à ordem de classificação.

12.4 A admissão pelo Processo Seletivo não dá direito à efetividade e/ou estabilidade, na Instituição, uma vez que o contrato observa o regime da C.L.T (Consolidação das leis do Trabalho), em razão da Instituição se tratar de entidade de personalidade jurídica de direito privado.

12.5 Para efeito de admissão o candidato fica sujeito à realização de exame médico e apresentação do atestado de aptidão, bem como da documentação legal que lhe for exigida.

12.6 Ocorrendo a contratação, está se dará pelo período de experiência, prorrogado por igual período e, após isso, por tempo indeterminado, conforme o estabelecido neste Edital, pelas disposições dos Ordenamentos Jurídicos vigentes na Instituição, normas complementares, bem como na C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho) e no Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Sempre que necessário a FUNIARP divulgará normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo através do site www.uniarp.edu.br no link; <https://www.uniarp.edu.br/home/meus-servicos/editais-e-publicacoes/>

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo, que estará disponível no site www.uniarp.edu.br, no link: <https://www.uniarp.edu.br/home/meus-servicos/editais-e-publicacoes/>

13.3 O FUNIARP poderá verificar a veracidade de qualquer informação prestada pelo candidato. A inverdade de qualquer informação implicará no cancelamento da inscrição e/ou reprovação no processo seletivo.

13.4 Qualquer questão duvidosa será resolvida em primeira instância pela Comissão de Seleção, em segunda e máxima instância, pelo Reitor do Campus da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – Uniarp – Campus Caçador.

13.5 Os casos omissos do presente Edital serão Analisados pelo Colegiado de Curso, em comum acordo com a Reitoria.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Caçador, 28 de agosto de 2020.

Anderson Antonio M. Martins
Reitor da UNIARP

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS**Vaga: Professor**

Nº de Vagas	01 (uma)
Carga horária semanal	15 horas
Campus	Caçador - SC
Curso	Mestrado em Desenvolvimento e Sociedade
Formação	Doutor

Perfil do Candidato**O candidato deverá preencher o seguinte perfil mínimo para a vaga:**

- a) Possuir título de Doutor;
- b) Apresentar comprovantes de participação em bancas de mestrado;
- c) Apresentar produção acadêmica e atuação científica com aderência à área de concentração do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento e Sociedade;
- d) Apresentar comprovante de orientação;
- e) Atingir, minimamente, uma produção acadêmica compatível à um Programa de Pós-graduação nível 4 (Capes).

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO – E D I T A L Nº 006/REITORIA/2020

I – Dados da Vaga

Código da Vaga	Curso	Disciplinas Curriculares

II – Dados Pessoais

Nome Completo	
Data de Nascimento	
Local de Nascimento	
Nacionalidade	
Filiação	
Estado Civil	
CPF nº	
Número do PIS/PASEP	
Título de Eleitor nº	
Cédula de Identidade nº (data e órgão expedidor)	
Endereço completo	
Bairro	
Cidade	
CEP	
Estado	
Telefone(s)	-
Email	

OBS: Anexar o comprovante de recolhimento da taxa e os documentos necessários para efetivação da inscrição.

_____, de _____ de _____.

Assinatura do Candidato (a)